



PARECER Nº 005/2024 CICT - OS Nº 032/2024
PROTOCOLO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 15/2024
Data: 08/01/2024

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 11/2024**, que *Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual "Descubra Mato Grosso"*.

Autor: Dep. Thiago Silva

Relator: Deputado Estadual

fica do Guarani

I – DO RELATÓRIO

A proposição aludida na ementa, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/01/2024 (fl. 02), foi posta em pauta na data de 11/01/2024 (fl. 04 - v). Cumprida a pauta em 07/02/2024 (fl. 04), foi remetida à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora e recebida na Comissão de Indústria, Comércio e Turismo em 19/02/2024 para emissão de parecer quanto ao mérito (fl. 04 - v).

Cumprido o processo supracitado, bem assim a justificativa do Parlamentar proponente, momento a partir do qual será feita a análise de mérito do projeto.

O Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva *Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual "Descubra Mato Grosso"*.

Segundo a justificativa parlamentar, a iniciativa de lei visa proporcionar informações de maneira ágil e precisa ao turista do estado, através do Guia Turístico Virtual "Descubra Mato Grosso", a ser implementado por meio de





aplicativo que será disponibilizado gratuitamente, e que oferecerá aos usuários a localização de hotéis, restaurantes, lojas e pontos turísticos como cachoeiras próximas, museus, bosques e outros.

Assevera que o referido aplicativo ainda oferecerá ao turista, a localização de serviços de urgência e emergência, e o local que poderia ser efetuado o atendimento, como delegacias e hospitais, baseando-se em dados inseridos previamente no aplicativo.

O Parlamentar aduz que o instrumento será uma importante ferramenta para os turistas que visitam Mato Grosso, criando melhores experiências e desenvolvimento da cadeia do turismo já que o estado possui grande potencial, podendo evoluir com a disponibilização do referido serviço.

Ressalta o Deputado que o projeto em comento já teve o veto do governo em outro momento, mas está sendo reapresentado com alterações, e hoje encontra-se em consonância com o art.175, parágrafo único, do Regimento Interno.

Conclui o parlamentar que já existe um programa de governo denominado "Descubra Mato Grosso", ligado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado - SEDEC/MT, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico do setor turístico, em consonância com o presente projeto de lei.

Face ao exposto, passa-se a avaliar a proposição no tocante ao mérito da matéria, considerando a oportunidade, conveniência, relevância social e interesse público.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento ordene parecer, em nenhuma hipótese, serão assentadas em discussão e votação do Plenário, sem o





parecer das comissões que as devam avaliar, com fulcro no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Indústria, Comércio e Turismo, em consonância com o Art. 369, inciso IX, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno, enunciar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria ambiental em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei em trâmite referente ao tema, nos termos da ficha técnica confeccionada pela Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 04).

Feitas as ponderações acima, passamos a análise dos requisitos necessários e inerentes ao caso.

O Projeto de Lei nº 11/2024 possui 06 (seis) artigos, e *Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual “Descubra Mato Grosso”*.

De início, cabe citar que o projeto objetiva criar a figura do Guia Turístico Virtual “Descubra Mato Grosso”, acessado por meio de um aplicativo gratuito que disponibilizará, ao turista nacional e estrangeiro, informações sobre gastronomia, artesanato, hotelaria, transporte, comércio, pontos turísticos, acessibilidade além de serviços de urgência e emergência, visando com isso a integração dos setores público e privado na busca pelo fomento do turismo estadual.





A iniciativa de lei trata de setor essencial para o crescimento do estado, já que uma das grandes riquezas de Mato Grosso são as belezas naturais distribuídas por três biomas diversos, sendo que o turismo cria oportunidades de emprego e renda, arrecadação de impostos e expansão econômica.

“Temos biomas diferenciados, fauna e flora preservada, destinos consolidados como Pantanal e Chapada dos Guimarães, muitos ainda inexplorados que podem gerar desenvolvimento econômico para as comunidades. Mas precisamos investir em várias frentes, dentre elas, a qualificação da mão de obra”, disse o presidente da Fecomércio.

Já para o governador Mauro Mendes, a infraestrutura do turismo é essencial e principal meta da gestão. Ele ressaltou que o turismo será uma das principais atividades econômicas do Estado nos próximos anos.¹

Atividades turísticas geram mais de 3 mil empregos em Mato Grosso

Boletim do Turismo aponta crescimento de 127% na busca por linhas de crédito para o setor entre os anos de 2020 e 2021 (...)

O setor de alimentação foi a principal atividade em criação de postos de trabalho, com 1.873 ocupações, seguida pelos serviços de alojamento com 688 novos empregados, transporte terrestre com 195 empregos gerados e aluguel de transporte com 133 novos postos.

O destaque em geração de empregos em Mato Grosso foi Cuiabá que registrou 970 empregos em 2021, seguida por Sinop com 295 e Rondonópolis, com 261 vagas de empregos preenchidas.² Grifo nosso.

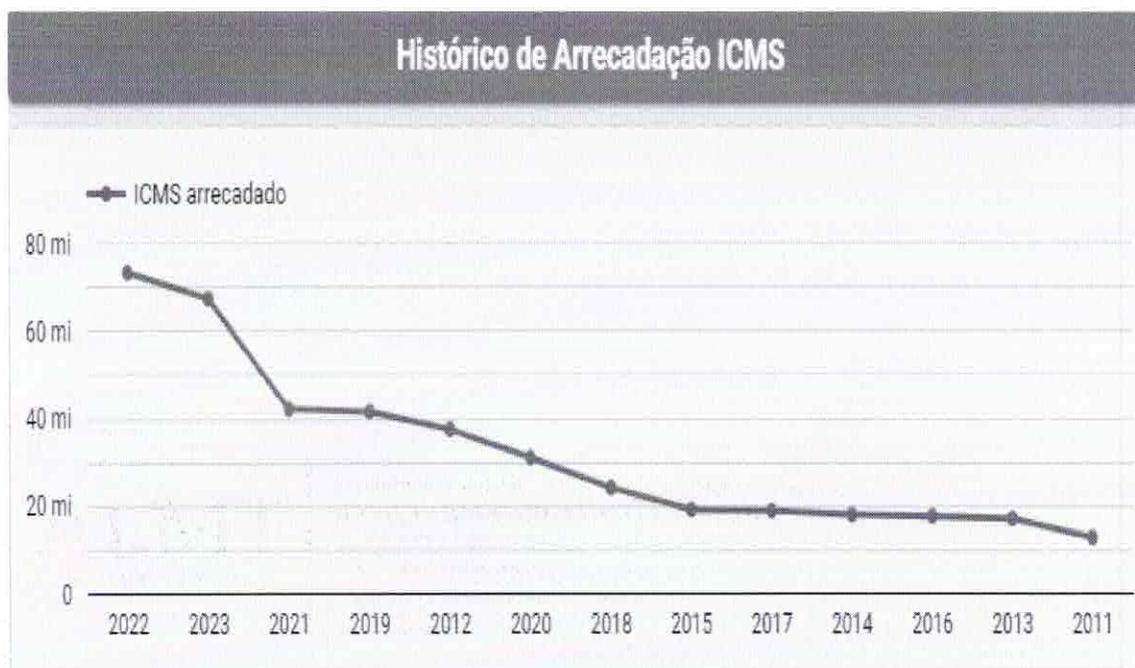
Só no ano de 2022 foram arrecadados R\$73.338.846,24 de ICMS referente as atividades do turismo em MT, em 2023 foram R\$67.389.528,12, demonstrando o crescimento do setor se comparado com anos anteriores como mostra o gráfico abaixo.

¹ <https://odocumento.com.br/icms-do-turismo-cresce-46-em-mt-e-10-mil-novas-empresas-do-segmento-foram-abertas-em-2023/>

² <https://www.desenvolve.mt.gov.br/-/21757257-atividades-turisticas-geram-mais-de-3-mil-empregos-em-mato-grosso#:~:text=Boletim%20do%20Turismo%20aponta%20crescimento,anos%20de%202020%20e%202021&text=O%20turismo%20mato%2Dgrossense%20vem,a%20pandemia%20da%20covid%2D19.>

³ <https://www.desenvolve.mt.gov.br/-/21757257-atividades-turisticas-geram-mais-de-3-mil-empregos-em-mato-grosso#:~:text=Boletim%20do%20Turismo%20aponta%20crescimento,anos%20de%202020%20e%202021&text=O%20turismo%20mato%2Dgrossense%20vem,a%20pandemia%20da%20covid%2D19.>





3

Bares e restaurantes são os principais alavancadores de serviços e os que mais geram vagas de primeiro emprego do país. Quando uma família viaja, aumenta o consumo nos estabelecimentos locais e, com isso, toda a cadeia fica aquecida. Divulgar o nosso estado é essencial para atrair mais pessoas, diz a presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Mato Grosso, Lorena Bezerra. (...).⁴

Portanto, viagens turísticas movimentam a economia mundial, veja-se que só o carnaval, que sequer é uma comemoração grandemente explorada pelo turismo mato-grossense, injetou cerca de 170 milhões na economia estadual.

Entre os dias 10 e 13 de fevereiro, período de carnaval de 2024, os mato-grossenses devem movimentar R\$170 milhões na economia, beneficiando diversos setores produtivos do comércio e serviços. É o que 17% do total de entrevistados que afirmaram que pretendem comemorar no período festivo

3 https://lookerstudio.google.com/reporting/309d23bc-7623-4252-a43b-f4e79ff496fa/page/p_0czijgc9c

4 <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/economia/infraestrutura-e-logistica-so-empechilhos-para-crescimento-do-turismo-em-mt/732935>





dentro do estado devem gastar. O levantamento realizado Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF-MT). (...)

“É importante ressaltar que, apesar de o estado não ser um dos maiores destaques nacionais para comemoração do carnaval, o turismo local tem seus atrativos, principalmente por suas riquezas naturais e as diversas formas de lazer disponíveis. Muitas pessoas buscam o nosso estado neste período, justamente para relaxar e para aproveitar as festas da nossa região, fomentando, assim, a economia regional através de compras locais, ida a eventos ou estabelecimentos em suas cidades ou viajando dentro do estado”.⁵

Importante lembrar que em todo o país, o turismo movimenta 571 atividades econômicas, e o investimento no setor proporciona um retorno de até 2.000%, do valor investido.

*Atualmente, o Turismo é uma atividade econômica importante nas cidades de todo o país. De acordo com estudo da Gerência de Informação e Inteligência de Dados da Embratur, o consumo do turista no Brasil movimenta 571 atividades econômicas: 21 serviços ligados diretamente ao turismo, como agências de turismo, hotéis, companhias aéreas; 191 atividades dedicadas aos moradores locais, como bares, restaurantes, táxis e serviços médicos, mas que também atendem turistas; 142 ligadas aos setores de fornecimento de bens e serviços que atendem as empresas de turismo, como agricultura familiar, terceirização de serviços de limpeza e contabilidade e 217 não são ligadas ao turismo, mas se aquecem quando há mais turistas no país. É o caso de oficinas mecânicas e construção civil. **Um estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) aponta que, a cada R\$ 1 investido na promoção do turismo, R\$ 20 são injetados na economia do Brasil por meio do consumo dos visitantes estrangeiros, um retorno de até 2.000% para a economia.**⁶ Grifo nosso.*

⁵ <https://fecomerciomt.org.br/carnaval-2024-periodo-festivo-pode-movimentar-setores-produtivos-do-comercio-e-servicos-e-injetar-r-170-milhoes-na-economia-do-estadocarnaval-2024/>

⁶ <https://embratur.com.br/2023/05/15/importancia-do-turismo-na-economia-do-brasil-entra-no-debate-nacional/>





O ano de 2023 foi bom para o turismo de Mato Grosso e também para o país. Conforme dados da Embratur, o setor deve fechar o ano injetando R\$ 155 milhões na economia, sendo R\$ 34 bilhões deixado apenas pelos turistas estrangeiros no país. Somente o turismo é responsável por 7,9 milhões de empregos e corresponde a 8% do PIB brasileiro. Em Mato Grosso, o setor do turismo gerou saldo positivo de 1.715 novos empregos de janeiro a setembro deste ano, puxado pelos serviços de alimentação. (...)

*“A Forbes elegeu o Brasil como o melhor destino de ecoturismo do mundo. **Nós somos destino do ecoturismo. São cachoeiras, belezas naturais, e temos o maior local de observação de onça pintada, que é o Pantanal. Há uma tendência de aumento de turistas estrangeiros, em especial para o mercado do estado de Mato Grosso. O etnoturismo realizado no Estado foi colocado como exemplo na COP 28. Nós já temos diversas aldeias licenciadas pela FUNAI para que possam ser feitos o turismo de experiência junto às etnias. Temos uma perspectiva muito positiva para os próximos anos no país e em Mato Grosso**”.*⁷ Grifo nosso.

O turismo do estado é naturalmente forte por suas incontáveis belezas naturais que une três biomas diferentes: Amazônia, Cerrado e Pantanal. Desta forma, possui um amplo potencial de crescimento que deve ser incentivado por políticas públicas inteligentes.

*Os dados são do Observatório de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com base nas informações da Secretaria Nacional de Aviação Civil. Em relação ao ano passado, houve crescimento de 15,3% nos embarques e 16,6% nos desembarques no Estado. **Em janeiro de 2023, 168.824 passageiros embarcaram e outros 189.444 desembarcaram.** Os embarques e desembarques no ano de 2022 foram 43,4% a mais do que em 2021. No ano passado, 3.397.289 passageiros voaram aqui no Estado, contra um total de 2.369.668 em 2021, apontando uma recuperação para o setor. O Aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, é a principal porta*

<https://www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/potenciais-turisticos-e-culturais-de-mt-so-apresentados-em-evento-nacional/756530>





de entrada com 86% dos embarques e desembarques. Em 2022, passaram 2,9 milhões de passageiros, um aumento de 40,5% no fluxo do aeroporto em relação a 2021 (2.097.763). (...).⁸

Insta citar a “Pesquisa Nacional de Avaliação da Qualidade dos Serviços Turísticos de Mato Grosso”, realizada pelo Observatório de Desenvolvimento do Estado, pela Rede Brasileira de Observatórios de Turismo e pelo Protocolo Tourqual, entre 2021 e 2022, com o objetivo de diagnosticar a percepção dos visitantes com relação a qualidade dos serviços prestados em atrativos e destinos turísticos mato-grossenses.

Entre os itens avaliados, constavam a acessibilidade e a sinalização para se chegar até o atrativo, justamente pontos importantes abordados pelo projeto de lei em comento.

*No que diz respeito aos aspectos de Infraestrutura do atrativo, o resultado foi de 4,52, um pouco acima do item Sinalização interna do atrativo (4,42) e Sinalização turística para chegar no atrativo, que obteve média de 4,26. **A nota menor para o item de sinalização para se chegar ao atrativo pode estar relacionada a grande quantidade destes locais em áreas rurais no estado, demonstrando uma deficiência a ser melhorada nesse quesito, caso também do item Acessibilidade ao atrativo / estacionamento / rodovias, que ficou com 4,3.***

Veja-se que os itens “acessibilidade ao atrativo” e “sinalização turística para se chegar ao atrativo” foram considerados os piores pontos do turismo estadual na avaliação realizada pelos visitantes, juntamente com “tecnologia” e “preços”.

⁸ <https://www.sedec.mt.gov.br/-/volume-de-passageiros-em-janeiro-%C3%A9-13-2-maior-do-que-no-pr%C3%A9-pandemia>





Ora, havendo intuito de crescer e avançar, é preciso concentrar esforços e investimentos específicos que visem melhorar o que mais incomoda quem vive a experiência de visitar Mato Grosso. Como bem concluiu o relatório da pesquisa supracitada, os pontos turísticos mato-grossenses, em sua maioria, são afastados do setor urbano e por isso, difíceis de ser encontrados e acessados por pessoas que não conhecem o local.

Ademais, nem todos os turistas conseguem contratar um guia turístico profissional, ou dispõe da companhia de algum morador local que lhe ofereça

https://www.sedec.mt.gov.br/documents/195466/13909679/Relat%C3%B3rio+Geral+Pesquisa+de+Avalia%C3%A7%C3%A3o+dos+Servi%C3%A7os+Tur%C3%ADsticos+de+MT_07-22.pdf/889b8d93-bb31-237d-8fcd-7824ee9a2dd9





informações, tanto sobre os melhores atrativos quanto sobre serviços de urgência e emergência.

A revolução tecnológica possibilitou o rápido desenvolvimento do acesso à informação, mudou a forma de se viver, hoje as informações disponíveis *on-line* fazem parte do cotidiano e trazem avanços e agilidade em todas as formas de serviços, especialmente no que se trata de lazer, facilitando e impulsionando o turismo.

Desta forma, a política pública ora em análise visa proporcionar mais segurança e conforto aos turistas que visitam Mato Grosso, implementando maior acessibilidade através da figura do Guia Turístico Virtual, que gerará informação de forma dinâmica e inovadora, promovendo o incentivo do setor turístico, estimulando a geração de emprego, renda, arrecadação de impostos e o desenvolvimento econômico do estado.

Por fim, insta ressaltar que no Estado do Amazonas já está em vigor a Lei nº 5.315, de 18 de novembro de 2020, que trata da criação de aplicativo, Guia Turístico Virtual – Conheça o Amazonas, assunto muito semelhante ao ora tratado.

Frente a todo o exposto, presente a hipótese fática, basilar para que a propositura seja oportuna conforme já aludido nesta relatoria, quanto ao mérito conclui-se pela conveniência, interesse público e relevância social do Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva.

Quanto aos critérios de constitucionalidade, reserva-se a matéria à Comissão Permanente apropriada.

É o parecer.





III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 11/2024**, de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva, *que Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual “Descubra Mato Grosso”*.

A propositura trata de setor essencial ao crescimento de um estado rico em belezas naturais, mas que em sua maioria são afastadas do setor urbano e por isso, de difícil acesso. Ademais, nem todos os turistas conseguem contratar um guia turístico profissional, ou dispõe da companhia de algum morador local que lhe ofereça informações, tanto sobre os melhores atrativos quanto sobre serviços de urgência e emergência. Desta forma, a medida visa proporcionar maior segurança e conforto aos turistas que visitam Mato Grosso, implementando ampla acessibilidade através da figura do “Guia Turístico Virtual”, que gerará informação de forma dinâmica e inovadora, promovendo o setor turístico, estimulando a geração de emprego, renda, arrecadação de impostos e o conseqüente desenvolvimento econômico do estado.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 11/2024**, de autoria do **Deputado Estadual Thiago Silva**.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2024.





IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 11/2024 Parecer nº 05/2024	
Reunião da Comissão em: <u>27 / 03 / 24</u>	
Presidente: Deputado Estadual Diego Guimarães	
Relator: <u>Dep. Juca do Guarana</u>	
VOTO DO RELATOR	
Pelos razões expostas, quanto ao mérito, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 11/2024 de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva .	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES Presidente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANA Vice-Presidente	
DEPUTADO BETO DOIS A UM Membro Titular	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO" Membro Titular	
DEPUTADO FAISSAL Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Suplente	

